



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO		
Nº 992 / 2022		
REGISTRADO A (S)	FL (S)	LIVRO
	83	20
DATA:	05 / 07 / 2022	
	[Assinatura]	
	PROTOCOLISTA	

Ofício nº 412/2022/SEMAD/DAA,

Igarapé-Miri, 05 de julho de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, tendo em vista a necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, principalmente no que tange às atribuições do Município, venho através deste, solicitar de vossa excelência em caráter de urgência e urgentíssima a **Aquisição de Material de Iluminação Pública**, necessários ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

José Maria dos Santos Costeira
JOSE MARIA DOS SANTOS COSTEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 009/2021/GAB/PMI

José Maria dos S. Costeira
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2021



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é **Aquisição de Material de Iluminação Pública**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A necessidade da manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública é de suma importância para a segurança, lazer e bem estar dos cidadãos. A **Aquisição de Materiais de Iluminação pública** justifica-se pela constante necessidade de reposição de materiais nos logradouros que sofrem com as avarias decorrentes do tempo como a queima de luminárias, relés e outros materiais, assim como a instalação dos materiais em locais que há carência de iluminação e ainda de locais onde não havia iluminação pública.

Os materiais objeto deste termo são utilizados nas diversas vias públicas da cidade e dos condomínios Açailar I, Açailar II e Ticiano Miranda, garantindo a locomoção da população durante o período noturno, bem como propiciando uma melhor segurança para os mesmos, além disso os materiais são primordiais na manutenção da iluminação das praças municipais a saber: Praça Sarges Barros, Praça Padre Henrique, Praça do Perpétuo Socorro, Praça Açaí e Praça da Bíblia garantindo o lazer daqueles cidadãos que às frequentam. A reposição dos materiais de iluminação pública são realizados ainda nas vilas localizadas na zona rural do município como a Vila Maiauatá, Vila Igarapezinho, Vila Santa Maria do Icatu, Vila Menino Deus no Anapú, Vila Caripi, entre outras garantindo também a ação do serviço público municipal para essas localidades.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - OBJETO: MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	CONECTOR PERFURANTE 1/2 Á 10	2.500	UND
2	BRAÇO PARA LUMINARIA GALVANIZADO PADRÃO CELPA 3mt	1.250	UND
3	BASE PARA RELE	1.000	UND x x
4	RELÉ NF	1.250	UND x
5	FIO CABO pp 2x1,5mm	12	PEÇAS
6	FITA ISOLANTE 20MT	38	UND x
7	PARAFUSO GALVANIZADO 250mm X1/2	625	UND
8	PARAFUSO GALVANIZADO 300mm X1/2	625	UND
9	LUM PÚBLICA LED 30W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND
10	LUM PÚBLICA LED 40W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	LUM PÚBLICA LED 50W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND
12	LUM PÚBLICA LED 60W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ATON	375	UND
13	LUM PÚBLICA LED 80W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	250	UND
14	LUM PÚBLICA LED 100W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	500	UND
15	LUM PÚBLICA LED 120W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	250	UND
16	LUM PÚBLICA LED 150W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND
17	LUM PÚBLICA LED 180W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND
18	LUM PÚBLICA LED 200W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	125	UND
19	LUM PÚBLICA LED 240W 5000K com base 03 pinos para relé modelo ARES	62	UND
20	Refletor de LED de 300W	12	UND x
21	Refletor de LED de 200W	25	UND x x
22	Refletor de LED de 100W	62	UND x
23	Refletor de LED de 60W	50	UND
24	Chave contatora bifásica tripolar 80A	12	UND
25	Chave contatora bifásica tripolar 50A	12	UND
26	DIJUNTOR tripolar 80A	17	UND
27	DIJUNTOR tripolar 50A	17	UND x
28	DIJUNTOR tripolar 40A	17	UND
29	Caixa de passagem 30x30	17	UND
30	Terminal Tubolar para cabo de 16mm	125	UND
31	Terminal Tubolar para cabo de 10mm	125	UND
32	Terminal Tubolar para cabo de 35mm	125	UND
33	Terminal Tubolar para cabo de 2.5mm	125	UND
34	Fio cabo de 1 KV 35mm	04	PEÇA
35	Fio cabo de 1 KV 16mm	07	PEÇA
36	Fio cabo de 1 KV 10mm	13	PEÇA
37	Fio cabo de 1 KV 4mm	13	PEÇA
38	Fio cabo de 750 V 2.5mm	19	PEÇA

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a contratante, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

- 8.1. A qualidade dos materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Manter, na relação do fornecimento dos materiais, representante capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.
- 8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos materiais a ele inerentes;
- 8.6. Fornecer os materiais conforme disposições do presente contrato;
- 8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos materiais contratados.
- 9.2. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os materiais entregues pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

José Maria dos S. Costeira
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 009/2021

José Maria dos Santos Costeira
JOSE MARIA DOS SANTOS COSTEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 009/2021/GAB/PMI

Igarapé-Miri/PA, 05 de julho de 2022.